MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
***CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN**

EDITAL Nº 119/2019, de 17 de Dezembro de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 1.846, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05/12/2016, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Frederico Westphalen,** para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado, no *Campus* Frederico Westphalen e conduzido pela Comissão responsável designada pela Portaria n° 176/2019**,** na Área detalhada no **Anexo I** e conforme cronograma, objeto do **Anexo II** deste Edital.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.3. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. Atribuições:

a) Ministrar aulas em cursos ofertados pelo IF Farroupilha, no *campus* para o qual concorrer à vaga, em disciplinas ligadas às áreas de formação exigidas no Edital, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência.

2.2. Jornada deTrabalho:

a) A jornada de trabalho será de **40 (quarenta)** ou **20 (vinte)** horas semanais para a área prevista neste Edital, correspondente aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo, que poderão respectivamente diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração do respectivo *Campus*.

b) A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal Farroupilha.

2.3. Remuneração:

a) A remuneração será equivalente à remuneração da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo a Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico (VB) e a Retribuição por Titulação(RT), correspondente a titulação do candidato na **data da assinatura do contrato**, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R$)	RT (R$)	Total (R$)
Graduação	D I	01	3.126,31	-	3.126,31
Aperfeiçoamento	D I	01	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	D I	01	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	D I	01	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	D I	01	3.126,31	2.660,37	5.786,68

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R$)	RT (R$)	Total (R$)
Graduação	D I	01	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	D I	01	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	D I	01	2.236,31	206,35	2.442,66

Mestrado	D I	01	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	D I	01	2.236,31	1.213,52	3.449,83

2.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

a) Auxílio Alimentação:

a.1) **R$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**;

a.2) **R$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) para jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

b) **Auxílio Transporte:** o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.

c) **Auxílio Pré-Escolar:** R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até completar os 06 (seis) anos de idade.

2.5. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado:

a) os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados;

b) os candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

3.2. Se não houverem candidatos inscritos e/ou classificados as inscrições poderão ser prorrogadas, sendo que, havendo tal prorrogação, será divulgado um novo cronograma no sítio eletrônico do campus no primeiro dia útil da referida prorrogação.

3.3. Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.

3.4. A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O período para realização das inscrições será de **23 de Dezembro de 2019 até 08 de Janeiro de 2020**, conforme Cronograma **(Anexo II).**

3.6. Inscrição e Taxa de Inscrição:

a) **Inscrição:** Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/ no período entre **08 horas do dia 23 de Dezembro de 2019 e 13 horas do dia 08 de Janeiro de 2020,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

b) **Taxa de Inscrição:** O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Art. 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002, na importância de **R$ 30,00 (trinta reais)** a ser pago através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado após o correto preenchimento no sítio eletrônico do Tesouro Nacional (no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e **pago exclusivamente nas agências do Banco do Brasil** conforme orientações no quadro a seguir:

Unidade Gestora (UG)	*155570*
Gestão	*26420-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA*
Código de Recolhimento	*28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO*
Número de Referência	*1192019*
Competência	*122019*
Vencimento	*08/01/2020*
CNPJ ou CPF do Contribuinte	*"CPF do candidato"*
Nome do Contribuinte / Recolhedor	*"Nome completo do candidato"*
(=) Valor Principal	*30,00*
(=) Valor Total	*30,00*

c) Após o pagamento da taxa de inscrição é **obrigatório o envio da cópia do comprovante de pagamento da mesma com o boleto**. Essa cópia deverá ser digitalizada, sendo a mesma enviada para o e-mail **cgp.fw@iffarroupilha.edu.br**, até às **16 horas (Dezesseis horas) do dia 08/01/2020.**

3.7. Constitui-se requisito necessário para participar no Processo Seletivo a **efetivação da Inscrição**, com a entrega dos seguintes documentos na **Data da Prova Didática:**

a) Cópia e original do diploma de conclusão de curso superior na área, conforme requisitos para ingresso constante no **Anexo I** deste Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;

b) Cópia e original da carteira de identidade e CPF.

c) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas:

a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória);

b) Avaliação Curricular (Classificatória).

4.2. Prova de Desempenho Didático:

a) Ministrar aula de 30 minutos, cujo tema será sorteado. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático, perante a Banca e/ou os membros da Comissão Responsável por este Processo Seletivo, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos **TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO**, constantes no **Anexo III** deste Edital, para a disciplina específica, com reposição dos temas já selecionados a cada novo sorteio.

b) A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático será por ordem alfabética dos candidatos.

c) O sorteio do tema será feito na presença do próprio candidato ou não, por opção do candidato, que poderá buscar a informação pelos contatos constantes no **Anexo V** deste Edital.

d) Para o candidato será disponibilizado: giz para quadro verde, canetões para quadro branco e data show e/ou TV com entradas VGA e/ou HDMI. Não será disponibilizado computador.

e) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

f) O candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade e entregar cópia do Plano de Aula em **três vias à Banca Examinadora**.

g) O tempo disponibilizado para o candidato fazer a apresentação da aula será de 30 (trinta) minutos.

h) A Prova de Desempenho Didático, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09, será registrada/filmada, não sendo disponibilizadas pelo IF Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen as reproduções (cópias) para os candidatos.

i) Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 05 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da Técnica	Até 15 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 25 pontos
Distribuição cronológica	Até 10 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 05 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos
Total	**Até 100 pontos**

j) O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

k) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.

l) Haverá uma tolerância de cinco minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

m) O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme Cronograma, objeto do **Anexo II** deste Edital.

4.3. Avaliação Curricular:

a) O candidato deverá apresentar os títulos, **conforme ficha objeto do Anexo IV**, a serem avaliados pela Banca, em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais no dia da prova de desempenho didático.

b) A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados: a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica, e a efetiva atividade docente do candidato.

c) Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.

d) Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes

valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Residência Médica	05 pts/ano	10
III	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25
IV	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	15	10
V	Especialização na área pretendida ou em Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas.	05	05
VI	Experiência no Magistério	02 pts/ano	15
VII	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas.	03	
	b) 80 a 179 horas.	02	
	c) 30 a 79 horas.	01	
	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f) Participação em Projetos.	01	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	
VIII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação.	02	10
	b) Capítulos de Livros.	03	
	c) Livros.	05	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins) .	01	
TOTAL			100

OBS:

a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.
b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes.
c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.
d) As apurações dos períodos de experiência (itens VI e VII) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.
f) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

e) O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme Cronograma, objeto do **Anexo II** deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico do *campus* para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com o Cronograma, objeto do **Anexo II** deste Edital.

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre as notas da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular.

a) A Prova de Desempenho Didático (N1) terá peso 6 (seis).

b) A Avaliação Curricular (N2) terá peso 4 (quatro).

c) O cálculo da Nota Final (N) será dado pela expressão:

$$N = (N1 \times 0,6) + (N2 \times 0,4)$$

5.3. A Homologação do Resultado Final será divulgada no Diário Oficial da União (D.O.U.).

5.4. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;

c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.5. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do *campus*, podendo ser aproveitados por outras unidades que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos, conforme previsto no Cronograma (**Anexo II**), mediante protocolo na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen em **horário definido no Anexo II**, pelo candidato ou pelo seu representante legal com procuração feita em cartório para este fim.

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para possível correspondência, e serão dirigidos à Comissão Responsável por Planejar e Conduzir o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto.

6.3. Os resultados dos recursos julgados procedentes serão disponibilizados através do sítio eletrônico do *campus* para o qual o candidato está concorrendo à vaga.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato dar-se-á de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93, e atualizações pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, Lei 11.784/2008 de 22/09/2008, Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e demais atos oficiais, pertinentes ao tema, podendo o contrato ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional http://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

7.3. O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, **por escrito**, por parte do candidato.

7.4. O candidato convocado terá até três (3) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Frederico Westphalen para formalização da contratação e início das atividades.

7.5. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado implica a convocação do próximo candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1° do Art. 12 da Constituição Federal.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93.

f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

i) Estar em gozo dos direitos políticos.

j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.

k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

m) Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

8.2. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) comprovante de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Uma fotografia 3x4 recente;

g) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);

h) Comprovante de escolaridade (atentar para os requisitos de ingresso expressos neste Edital);

i) Cartão ou exame laboratorial com tipo sanguíneo;

j) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);

k) Cartão PIS/PASEP;

l) Comprovante de residência recente;

m) Dados bancários (conta corrente exclusiva);

n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos últimos 24 meses de acordo com o inciso III, do Art. 9° da Lei 8.745/93;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo, pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

9.2 O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

9.6. A aprovação e classificação final no Processo de Seleção Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração

Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.7. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.

9.8. Serão contratados, prioritariamente, candidatos de bancos válidos de outros Processos Seletivos realizados pelo IF Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen.

9.9. Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Frederico Westphalen ou Instância equivalente responsável pelo Processo de Seleção.

9.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IF Farroupilha.

9.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção e encaminhados, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

Frederico Westphalen/RS, 17 de Dezembro de 2019.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral
Portaria 1.846/2016
Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Frederico Westphalen

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

ÁREA	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS	C.H/S
MEDICINA VETERINÁRIA/ TÉCNICA CIRÚRGICA	Bacharelado em Medicina Veterinária	01 vaga	40h/semanais

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	23/12/2019 a 08/01/2020
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	10/01/2020
Recursos contra Lista Preliminar de Candidatos Inscritos **Horário: 08hs às 12hs**	13/01/2020
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições. Publicação do Cronograma do Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático. Composição da Banca Avaliadora.	15/01/2020
Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático	21 e 22/01/2020
Prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos para Avaliação Curricular	22 e 23/01/2020
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Resultado da Avaliação Curricular	27/01/2020
Entrega das Solicitações de Recursos referente Resultado Final. **Horário: 08hs às 12hs**	29/01/2020
Homologação do Resultado Final	03/02/2020

- Sujeito à alteração conforme número de inscritos.

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: MEDICINA VETERINÁRIA/ TÉCNICA CIRÚRGICA

1.	Técnicas cirúrgicas gástricas e intestinais.
2.	Técnicas cirúrgicas cardiopulmonares.
3.	Técnicas cirúrgicas do sistema reprodutivo e genital.
4.	Técnicas cirúrgicas do sistema urinário.
5.	Técnicas cirúrgicas ortopédicas.

Bibliografia recomendada :

- BOJRAB, M. J. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 5ed. São Paulo: Roca, 2005. 869p. Edição Universitária.
- FOSSUM, Theresa Welch. Cirurgia de pequenos animais. Elsevier, 4ª ed. 2014.
- HERING, F. L. O., GABOR, S., ROSENBERG, D. Bases técnicas e teóricas de fios e suturas. São Paulo: Roca, 1993.
- MAGALHÃES, H. P. Técnica cirúrgica e cirurgia experimental. São Paulo: Sarvier, 1989. 338p.
- SLATTER, Manual de cirurgia de pequenos animais. Manole, 3ª ed. 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
***CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome:_____CPF:_____
Área:_____E-mail:_____Telefone:_____

ATENÇÃO!
1) Anexar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação em conformidade com o item 4.3 deste edital;
2) Descrever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração dos itens 4.3 deste edital, utilizando a quantidade de formulários necessários;
3) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis, sem autenticação ou que ultrapassem a pontuação máxima;
4) Preencher em letra legível ou digitalizar;
5) Entregar em 02 (duas) vias este formulário preenchido.

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (RESERVADO À BANCA)

_____ Assinatura do (a) Candidato(a)

_____ Responsável pelo Recebimento

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Total de pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato:_____

Em_____/_____/_____

Assinatura:_____ _____ _____

ANEXO V

ENDEREÇO DO IF FARROUPILHA *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN

Campus **Frederico Westphalen**	Linha 7 de Setembro, S/N, Interior, BR 386 – KM 40, Caixa Postal 169. CEP 98400-000 – Frederico Westphalen /RS Tel Geral: (55) 3744-8900/8902 **Tel CGP: (55) 3744-8996** E-mail: cgp.fw@iffarroupilha.edu.br Sítio eletrônico: http://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen